



=LEI Nº 1.400, DE 06 DE SETEMBRO DE 1985=

Dispõe sobre concessão de Diploma de Honra
ao Mérito.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

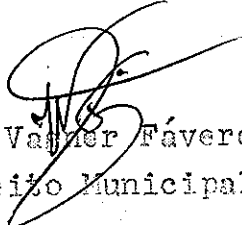
Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao se-
nhor PAULO TAVARES PÁVEL.

Art. 2º - A entrega do Diploma a que se refere o artigo anteri-
or, será feita ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos seis dias do mês de setembro de
1985.


José Vagner Fávero
Prefeito Municipal